



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 060/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Auxiliar de Creche	R\$ 1.454,31	40h semanais
1	Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.060,30	40h semanais
1	Psicopedagoga	R\$ 2.064,38	20h semanais
1	Engenheiro Civil	R\$ 4.293,84	20h semanais

Art. 2º A contratação de Auxiliar de Creche terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022. As contratações de Agente de Combate a Endemias, Psicopedagoga e Engenheiro Civil terão validade conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 12 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 332/2022.
2022.

Três Forquilhas, 08 de setembro de

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de Auxiliar de Creche pois faz-se necessário devido ao aumento de alunos que tivemos neste ano e estamos recebendo um aluno com necessidade especial que necessita de auxílio constante para locomoção nas dependências da escola e no processo de aprendizagem.

As demais contratações se dão pela necessidade de ainda não ter nenhum profissional trabalhando nessas áreas, e o município precisa de tais funções para suprir e conseguir cumprir as demandas da comunidade.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.